

Proc. Administrativo 15- 048/2024

De: Diaine V. - SMS-DA

Para: ASL - Assessoria Jurídica em Licitações

Data: 26/01/2024 às 10:05:32

Setores envolvidos:

SF, DAR, SECON, SELICI, SMS, SMS-DA, DGAF, PMGER, PREG-MI, ASL, AC

Contratação Emergencial de Empresa Especializada na prestação de serviços de videomonitoramento, para as Unidades de Atendimento à Saúde.

Com base na [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#), Art. 75. inciso II, com valores atualizados pelo Decreto nº 11.871, De 29 de Dezembro de 2023, para R\$ 59.906,02. Solicitamos contrato com dispensa de limite, pois o valor total para 12 meses será de R\$ 59.040,00.

—
Diaine Aparecida Dos Santos Vieira

Anexos:

D_F_D__video.pdf



Município de Tupanciretã
Secretaria Municipal de Saúde
Tupanciretã - RS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE

Unidade Requisitante (Secretaria Municipal): Secretaria Municipal de Saúde de Tupanciretã	
Secretário da Unidade Requisitante: Vinícios Melo Nagera	Matrícula funcional: 7083-1
Responsável pela Demanda: Cassiano Machado de Souza	Matrícula funcional: 7199-4/2
E-Mail: saude@tupancireta.rs.gov.br	Telefone Fixo: (55) 3272-9700
Indicação do membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização. Atenção: Cada Secretaria Municipal deverá ter um responsável pelo planejamento e fiscalização – nomeado por portaria.	
Gestor de Contrato Vinícios Melo Nagera	Mat. funcional: 7083-1
Fiscal de Contrato Michelle Ramos Martins	Mat. Funcional: 390-5

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO



Município de Tupanciretã
Secretaria Municipal de Saúde
Tupanciretã - RS

TIPO DO ITEM	
MATERIAL DE CONSUMO ()	EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ()
SERVIÇO CONTINUADO (X)	SERVIÇO NÃO CONTINUADO ()
OBRA ()	SERVIÇO DE ENGENHARIA ()
Descrição sucinta da solicitação: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviços de videomonitoramento para as unidades de atendimento à Saúde, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e infraestrutura necessários para o pleno funcionamento do sistema, na forma de comodato.	
Necessidade da contratação: Em tempos nos quais a segurança patrimonial e a integridade física de nossos cidadãos se tornam elementos de prioridade incontestável, a implementação de um sistema de videomonitoramento surge como uma resposta eficaz e proativa diante dos desafios contemporâneos. O presente pleito se fundamenta em diversas razões, destacando-se a prevenção e coibição de atos danosos ao patrimônio público, em especial nas unidades de atendimento à saúde, que desempenham um papel vital em nossa comunidade. A contratação de uma empresa especializada neste campo não se restringe apenas à salvaguarda do patrimônio, mas também à promoção da segurança de nossos munícipes. O videomonitoramento não apenas atua dissuadindo a prática de vandalismo e invasões, mas também proporciona uma sensação de segurança palpável, fundamental para o bem-estar psicológico da população que frequenta tais instalações. Cumpre ressaltar que o investimento em equipamentos e sistemas destinados ao monitoramento do município, aliados a sistemas de alarme, representa uma medida preventiva que não apenas resguarda o erário público, mas também se revela como um investimento estratégico na proteção da saúde, educação e demais serviços essenciais por nós providos.	



Município de Tupanciretã
Secretaria Municipal de Saúde
Tupanciretã - RS

Resultados Pretendidos:

Garantia da Segurança e Integridade dos Pacientes e Profissionais de Saúde:

- O videomonitoramento é uma ferramenta eficaz na prevenção de incidentes, assegurando a segurança dos pacientes e profissionais de saúde nas unidades de atendimento. A presença de câmeras inibe comportamentos inadequados e auxilia na resposta rápida a situações de emergência;

Monitoramento em Tempo Real:

- A tecnologia de videomonitoramento possibilita o acompanhamento em tempo real das atividades nas instalações de saúde, permitindo a identificação imediata de situações críticas e a pronta intervenção, assegurando a continuidade do atendimento de qualidade;

Redução de Incidentes e Responsabilidade Legal:

- A presença de um sistema de videomonitoramento contribui significativamente para a redução de incidentes e conflitos, minimizando a responsabilidade legal da instituição de saúde. A obtenção de registros visuais confiáveis é crucial em casos de investigação e esclarecimento de eventos adversos;

Prevenção de Roubos e Atos Vandalismo:

- O videomonitoramento atua como um elemento dissuasor contra roubos e atos de vandalismo, protegendo os bens patrimoniais da instituição. A visualização constante inibe ações criminosas, garantindo a preservação dos recursos e infraestrutura;

Transparência e Prestação de Contas:

- A implementação de um sistema de videomonitoramento reforça a transparência na gestão das unidades de saúde, permitindo a prestação de contas à comunidade e aos órgãos reguladores. A capacidade de documentar as atividades diárias cria uma base sólida para a transparência administrativa;

Parceria em Regime de Comodato:

- Optar pelo regime de comodato para o fornecimento de equipamentos e infraestrutura proporciona à instituição de saúde uma solução econômica e eficiente. Essa modalidade permite a utilização dos recursos tecnológicos sem a necessidade de investimento inicial significativo, alinhando-se a uma abordagem financeiramente responsável.



Município de Tupanciretã
Secretaria Municipal de Saúde
Tupanciretã - RS

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):

Item	CATMAT/ CATSER	Descrição	Unidade	Qtde.
1	23795	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviços de videomonitoramento para as unidades de atendimento à saúde	-	6

Requisitos necessários para a contratação:

A Contratada compromete-se a prestar serviços de videomonitoramento nas unidades de atendimento à saúde da Contratante, compreendendo a instalação, operação e manutenção de um sistema de vigilância por vídeo.

O escopo dos serviços inclui o fornecimento de todos os equipamentos necessários para a implementação do sistema de videomonitoramento, bem como a infraestrutura adequada para garantir o pleno funcionamento do mesmo.

A Contratada cederá, em regime de comodato, todos os equipamentos indispensáveis à execução dos serviços, os quais permanecerão de sua propriedade durante a vigência do contrato.



Município de Tupanciretã
Secretaria Municipal de Saúde
Tupanciretã - RS

Providências a serem adotadas pela administração previamente à contratação:

O credor vencedor deverá atentar às retenções de IR tomadas pela Prefeitura Municipal, conforme decreto Municipal 6346 de retenções de IR: “A partir de 04 de Julho de 2022, o Município passará a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos”. Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos, deverão destacar a alíquota de IR nas informações complementares, caso a empresa não seja optante pelo simples nacional. O pagamento será realizado em até 30 dias após a liquidação da nota fiscal, recebida e assinada pelo setor competente.

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

Não se aplica



Município de Tupanciretã
Secretaria Municipal de Saúde
Tupanciretã - RS

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os colaboradores designados como membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Tupanciretã-RS, 29 de dezembro de 2023.

Vinícios Melo Nagera
Secretario Municipal de Saúde
Matrícula funcional n.º7083-1

Cassiano Machado de Souza
Coordenador
Matrícula funcional n.º 7199-4/2



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2C61-D472-D03F-698F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIAINE APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA (CPF 621.XXX.XXX-87) em 26/01/2024 10:06:06 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RAMONNY FERREIRA THONES (CPF 031.XXX.XXX-26) em 26/01/2024 10:14:30 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/2C61-D472-D03F-698F>